Câmara Municipal de Paracatu
CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 171/92

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PARACATU- ESTADO DE MINAS GERAIS.:.

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, cláusulas e condições o convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Paracatu objetivando a descentralização executiva de serviços de saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1.992.

ROMILDO PARREIRAS LAGES
-Vereador Presidente-

JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
-Vereador Secretário-

WALDIR ZART
-Vereador Vice-Presidente-

Câmara Municipal Paracatu MG.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
14 / 11 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG